

Quarta-feira, 02 de Fevereiro de 2022

1

PODER EXECUTIVO

EDUCAÇÃO

Audiência pública para adesão ao Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares

A Secretaria Municipal de Educação de Botucatu realizará no dia 12 de fevereiro, às 18 horas, na EMEF Prof. Luiz Tácito Virgínio dos Santos, localizada no Jardim Flamboyant. uma Audiência de Esclarecimento e Consulta Pública do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares, para implementação do programa na unidade escolar.

A audiência será presencial, com a participação de representantes de pais ou responsáveis dos alunos, professores e funcionários da escola; Técnicos da Secretaria Municipal da Educação e representantes do Legislativo Municipal. Devido aos cuidados de prevenção contra a Covid 19, a audiência também será transmitida online, através do Google Meet, para os pais e demais interessados em acompanhar o evento.

Após a audiência de esclarecimento, será realizada a votação com o publico que estiver no recinto, ressaltando que esta votação somente será permitida aos pais e/ou responsáveis pelos alunos, um voto por família, e servidores da EMEF Luiz Tácito,entre eles professores e equipe de apoio.



Quarta-feira, 02 de Fevereiro de 2022

2



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O COMDEMÁ - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente em conformidade com as suas atribuições estabelecidas pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 11.027 de agosto de 2017, **CONVOCA** a Sociedade Civil: Entidades Ambientalistas e o Poder Executivo Municipal e Estadual, Entidades ou Associações de Profissionais e Empresariais, conforme os termos deste Edital, para o **Processo de Eleição** dessas representações no âmbito do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Botucatu-SP, biênio 2022/2023.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 Cada representação deverá contar com um membro titular e um suplente:

I. 8 (oito) representantes da Sociedade Civil, sendo titulares e suplentes:

a) oito representantes da Sociedade Civil Organizada podendo ser a entidade titular ou suplente..

3. DA FORMA DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES:

3.1 Passará pela Plenária a admissão de outras entidades do poder da sociedade civil, legalmente constituídas e, no mínimo, com dois anos de atividade comprovada.

I. Representantes do Poder Público e Sociedade Civil:

a) Os representantes eleitos e/ou indicados para a Constituição do COMDEMA no mandato subsequente serão encaminhados pela Secretaria Executiva do COMDEMA, ao Gabinete do Prefeito para nomeação dos titulares e Suplentes por Portaria do Poder Executivo Municipal, a ser publicada antes do término dos mandatos em vigor.



Quarta-feira, 02 de Fevereiro de 2022

3



4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** As inscrições deverão ser efetuadas, no prazo de até <u>30 dias corridos</u>, a contar da publicação deste edital, conforme procedimentos descritos a seguir:
- I. Os documentos necessários, conforme a listagem descrita no item 4.2, deverão ser entregues, em envelope lacrado, no Poupatempo Ambiental, situada à Rua Lourenço Carmelo, 180, Botucatu-SP

4.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

- I. Ficha de inscrição, anexo II
- II. Original ou cópia autenticada da Ata de Eleição e Posse da atual gestão da diretoria ou órgão equivalente;
- III. Oficio assinado pelo representante legal, indicando o representante para Assembleia;
- IV. Cópia do RG e do CPF do representante da organização para a Assembleia;

5. DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS

- **5.1** A relação dos habilitados será afixada no Poupatempo Ambiental e publicados no Semanário Oficial do Municipio de Botucatu-SP.
- **5.2** Do resultado da lista preliminarmente divulgada caberão recurso junto à Comissão Eleitoral, sendo esta formalizada pela Plenária do COMDEMA, conforme cronograma descrito no anexo I deste Edital.
- **5.3** A relação final dos habilitados será afixada no Poupatempo Ambiental e no Semanário Oficial do Municipio.

6. DAS ASSEMBLEIAS DELIBERATIVAS

6.1 As Assembleias Deliberativas ocorrerão na Casa dos Conselhos na Rua Maria Rosa Santiago, 152, Jardim Central, Botucatu-SP, 18603-360.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1** A participação de pessoas jurídicas nas Assembléias dar-se-á por seu representante legal. As pessoas físicas e jurídicas poderão ser representadas por procurador legalmente constituído por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, sendo vedada a representação pelo mesmo procurador para mais de uma Entidade.
- **7.2** As entidades que não atenderem às exigências deste Edital serão informadas, através da lista preliminarmente, divulgada e publicada, na Secretaria Municipal Do Verde para complementar informações ou do indeferimento de sua representação.
- **7.3** Os representantes da sociedade civil não poderão ter vínculo empregatício com o Poder Público Municipal ou Estadual, como forma de se assegurar a paridade entre os entes
- **7.4** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será dada ampla e prévia divulgação.



Quarta-feira, 02 de Fevereiro de 2022

4



ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS PERÍODO

Publicação de edital - Data da Publicação

Processo de Inscrição – até 15 dias corridos após a publicação do edital e divulgação

Lista dos habilitados – até 5 dias vencido o prazo de inscrição.

Prazo para recurso/impugnações – até 5 dias após a publicação da lista dos habilitados

Análise de recurso e divulgação da lista final de habilitados - até 5 dias após o prazo para recurso.



Quarta-feira, 02 de Fevereiro de 2022

5



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO ELEIÇÃO BIÊNIO 2022/2023

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 1. Ficha de inscrição
- 2. Original ou cópia autenticada do Estatuto da organização

FICHA DE INSCRIÇÃO - ELEIÇÃO BIÊNIO 2022/2023

Organização ou Comunidade/População:		
Endereço:		
Cidade:	Estado: CEP:	Fone:
	Cel:	E-mail: _
Representante na	Assembleia:	
RG:	CPF:	
F		
Endereço:		
	Estado: <u>CEP:</u>	
Cidade:		Fone:_

- 3. Original ou cópia autenticada da Ata de Eleição e Posse da atual gestão da diretoria ou órgão equivalente
- 4. CNPJ atualizado
- 5. Oficio assinado pelo representante legal, indicando o representante para Assembleia (se for o caso)
- 6. Cópia do RG e do CPF do representante da organização para a Assembleia